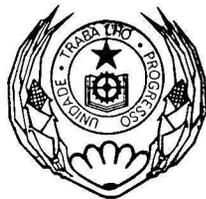


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10% a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu envio.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país ... ..	1 000\$00	600\$00
Para outros países ... ..	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO: por cada duas páginas:	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada e o respectivo selo branco.

## AVISO

Os Ex.<sup>mas</sup> assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1985, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.º 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82, respectivamente.

## SUMÁRIO

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:

Portaria n.º 66/84:

Determina que o Centro de Instrução Político-Militar, sediado no Morro Branco, passe a denominar-se «Centro de Instrução Político-Militar Zeca Santos».

## MINISTÉRIO DO INTERIOR:

## Despacho:

Aceitando o pedido de escusa do membro efectivo do Conselho Deliberativo de Santa Catarina, Antonino Lopes Varela.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 67/84:

Declara instalada a Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento.

## MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

Portaria n.º 68/84:

Disciplina a elaboração de projectos de obras de remodelação ou ampliação em edifícios públicos e moradias do Estado e a sua consequente execução.

## Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## Gabinete do Ministro

Portaria n.º 66/84

de 1 de Dezembro

Convindo dotar o Centro de Instrução Político-Militar sediado no Morro Branco de um nome que simbolize os grandes sacrifícios consentidos pelos nossos heróis e mártires da Luta de Libertação Nacional;

Considerando que o Centro de Instrução Político-Militar «Zeca Santos» do Tarrafal se encontra actualmente desactivado;

Atendendo que o Centro de Instrução Político-Militar do Morro Branco é actualmente o único a nível nacional e que visa a preparação política, ideológica e técnico-militar dos nossos jovens para a defesa da independência, da soberania, da integridade territorial e para as tarefas da reconstrução nacional;

Determino que o Centro de Instrução Político-Militar sediado no Morro Branco passe a denominar-se «Centro de Instrução Político-Militar Zeca Santos».

Ministério da Defesa Nacional, 1 de Dezembro de 1984. — O Ministro, *Honório Chantre Fortes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral da Administração Interna

Despacho

É aceite o pedido de escusa do membro efectivo do Conselho Deliberativo de Santa Catarina, Antonino Lopes Varela.

Gabinete do Ministro do Interior, 14 de Novembro de 1984. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Portaria n.º 67/84

de 1 de Dezembro

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo único. É declarada instalada a Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento, criada pelo Decreto-Lei n.º 68/83, de 13 de Agosto e mandada integrar organicamente no Ministério da Justiça pelo Decreto-Lei 71/84, de 28 de Junho.

Ministério da Justiça, 1 de Dezembro de 1984. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Gabinete do Ministro

Portaria n.º 68/84

de 1 de Dezembro

Tornando-se necessário disciplinar e controlar a actividade relativa a obras de remodelação e ampliação em edifícios públicos e moradias do Estado;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Habitação e Obras Públicas, o seguinte:

Artigo 1.º A elaboração de projectos de obras de remodelação ou ampliação, em edifícios públicos e moradias do Estado, e sua consequente execução, carecem de prévia autorização do Ministério da Habitação e Obras Públicas.

Art. 2.º Caso o Ministério da Habitação e Obras Públicas decida pela não elaboração directa dos projectos acima mencionados, o mesmo procederá à sua adjudicação mediante acordo prévio do departamento interessado, nomeadamente quanto ao programa de alterações e acabamentos a considerar.

Art. 3.º Para cumprimento do disposto nos artigos anteriores, devem os Departamentos do Estado submeter ao Ministério da Habitação e Obras Públicas, até 31 de Julho de cada ano, o quadro geral de referência dos projectos.

Art. 4.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Ministro da Habitação e Obras Públicas, 21 de Novembro de 1984. — O Ministro, *Tiio Ramos*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 30 de Outubro de 1984:

Onildo Melício Pires, inspector administrativo da Inspeção Geral Administrativa do Ministério do Interior — nomeado, nos termos do artigo 21.º de Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 101/84, de 27 de Outubro, para exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de Director de Serviço do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de Novembro de 1984).

De 16 de Novembro:

Avelino Lopes Moreno — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Secretaria-Geral do Governo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Novembro de 1984).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 7 de Novembro de 1984:

Carlos Alberto Rodrigues da Silva, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

De 10:

António Mendes Fernandes e Manuel Correia Cabral — nomeados, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, interinamente, o cargo de

agente das Forças de Segurança e Ordem Pública da Direcção dos Serviços Administrativos do Ministério do Interior.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro de 1984).

De 14:

Pedro Henrique dos Santos Barbosa Vicente, 3.º oficial provisório do Secretariado Administrativo do concelho de Santa Cruz — exonerado, das referidas funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 6 de Novembro do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 24 de Setembro de 1884:

Victor Hugo Fontainhas Mendes, habilitado com o curso de Educação Física — nomeado para exercer o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, de serviço eventual, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com colocação na Escola Preparatória de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 72.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro de 1984).

De 28:

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, na categoria de professor do 2.º nível (3.ª classe) de posto escolar, com colocação nos concelhos que se indicam, os seguintes indivíduos:

Concelho da Praia:

José Vaz Oliveira.  
Fernanda Alice Mendes Varela.

Concelho de Santa Catarina:

Manuel António de Pina Pires.  
Domingos Gomes Semedo.

Concelho do Tarrafal:

Fernando Lopes Varela.

Concelho de Santa Cruz:

Domingas Mendes Cabral.

Concelho de S. Nicolau:

António Nicolau Cosmo.  
Eugénio José Silva.

Concelho do Paúl:

Joaquim Rodrigues Pereira

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80,

de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço dos seguintes professores de posto escolar (2.º nível — 3.ª classe) colocados nos concelhos que se indicam:

Concelho da Praia:

Fernando Lopes Vaz Robalo;  
Albino Lopes Tavares;  
Francisco Lopes Semedo;  
Mário Horta Moreira;  
Bernardino Gomes Delgado Garcia;  
Maria da Luz Fragoso Tavares;  
Luis Alberto Monteiro Gomes.  
Maria Zita Semedo Gomes Monteiro;  
Pedro Alcântara Andrade Alfama;  
Maria Eugénia Lobo;  
Alda Lopes Tavares;  
Estevão Moreira Tavares;  
Manuel de Jesus Costa Barros;  
Honorata Pereira Moreno;  
Pedro Rocha Semedo;  
Lourdes Tavares Silva Borges.

Concelho de Santa Cruz:

Adriano Monteiro;  
Emiliano Vieira Martins;  
Cerino Correia Semedo e Silva;  
Carlos dos Reis Borges;  
Maria Antónia Semedo Mendes;  
Maria de Encarnação Ramos de Oliveira.  
Maria Mendonça Monteiro;  
Domingos Mendes Tavares;  
Celina Mendes Cabral.

Concelho de Santa Catarina:

António Pedro da Rosa;  
Eloisa Helena Semedo Pereira;  
Manuel Semedo Brito;  
Ricardina Maria Fernandes Barreto;  
Maria Paula Ribeiro Monteiro;  
Maria Goreth Fernandes Barreto;  
Margarida Varela Vaz Santos;  
António Silva Tavares  
Eunice de Jesus Gomes Varela;  
Juvenal dos Santos Mascarenhas;  
Arlindo Sousa Furtado;  
José Manuel Mendes Silva;  
José Manuel dos Santos Oliveira;  
Cesaltina Maria Borges;  
Maria da Conceição Vieira Robalo.

Concelho do Tarrafal:

Eusébio Correia Furtado;  
Casimiro Soares da Rosa.  
Aristides Gomes de Pina;  
Maria de Fátima Tavares;  
Victória Rodrigues Tavares;  
Roque Sanches Cardoso;  
Luís Costa Monteiro;  
Alberto Costa Tavares;  
António Salomão Lopes;  
Domingos Mendes Pereira;  
Maria Amélia Mendes Furtado.

Concelho do Maio:

José Luís Duarte;  
Joaquim dos Santos Anes;  
Alfredo Ribeiro Agues;  
Maria Augusta Ribeiro.

## Concelho do Fogo:

Carlos António Andrade;  
 Gilberto Fernandes Lobo;  
 José Teixeira;  
 Rosalina Spínola Barbosa;  
 Lucinda Lopes Galvão;  
 Armanda Leonor da Silva Vieira;  
 João Pedro Lopes da Cruz;  
 Arlindo Teixeira Lopes;  
 Felismina Souto Fernandes;  
 Maria Paula Vieira de Andrade;  
 Manuel Bartolomeu de Jesus Teixeira;  
 Silvina Nunes Andrade;  
 José Pedro Alves.

## Concelho da Brava:

António Duarte Costa;  
 Adelina Duarte Lopes;  
 Amélia Sequeira Silva;  
 Laura Pereira Rodrigues.

## Concelho de S. Vicente:

Maria de Carvalho Santos Soares;  
 António Silva Miranda;  
 Filomena Maria Monteiro Silva;  
 Maria de Fátima Rodrigues;  
 Maria Augusta Santos;  
 Maria de Lourdes Neves;  
 Maria do Carmo Monteiro Santos;  
 Orlanda Rafael Neves Brito;  
 Carlos Alberto Rocha;  
 Eluisa Helena Melicio Pires;

## Concelho da Ribeira Grande:

Maria Manuela Lopes e Castro Monteiro;  
 José Remígio Bandeira;  
 Pedro Pio Lopes;  
 João Pires Moreira;  
 Dionísio Amadeu Lopes e Castro;  
 João Baptista Fortes Medina;  
 Maria de Fátima Dias Luz;  
 Filomena Maria Figueiredo Conceição Tolentino;  
 Conceição Maria Gomes Maurício;  
 Maria Augusta Lima Monteiro;

## Concelho do Porto Novo:

Pedro António Delgado Lopes;  
 Celestina Medina Ramos;  
 Humberto Olímpio da Graça;  
 Jorge Lopes da Graça;  
 Maria Assunção Pio;  
 João Gomes Silveira;

## Concelho do Paúl:

Irineu Rodrigues Nascimento;  
 Fernando Maria António Oliveira;  
 João Fortes Neves;

## Concelho de S. Nicolau:

Manuel Júlio Soares;  
 Aurora Spencer dos Reis;  
 João de Deus Ramos;  
 Egídio dos Santos Delgado;  
 Armindo António Vieira;  
 Ana Evangelista Roque;

## Concelho do Sal:

Domingos Mendes;  
 Maria da Conceição Lopes Afonseca;  
 Maria de Paz Melo;  
 Maria do Nascimento;

## Concelho da Boa Vista:

Martiniano Nascimento Oliveira;  
 Lenisa Filomena Oliveira;

Os ora nomeados devem entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro de 1984).

São nomeados, nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, interinamente, o cargo de professor do Ensino Básico Elementar, os seguintes professores de posto escolar:

Maria do Céu Pinto Cid;  
 Lucília Vieira Leda;  
 Maria Auscária dos Reis Craveiro;  
 Joana Rosa Melício;  
 Celina Rosa Martins Silva Talho;  
 Armandina Morais Estrela de Lagos Tourinho.  
 Filomena Sousa Mascarenhas.  
 Aldina Maria Oliveira Ramos Sousa.  
 Maria Madalena Cabral Évora.  
 António Lopes Rodrigues.  
 Deolinda Baptista Carvalho.  
 Felisberto Lopes Tavares.  
 Catarina Veiga de Sena.  
 Maria de Fátima Fernandes Lopes.  
 Pedro Alexandre Tavares Rocha.  
 Resselina Gonçalves do Rosário.  
 José António dos Santos.  
 João Eurico Gonçalves da Moura.  
 Joaquim António Pereira Miranda.  
 Merly do Rosário Barbosa dos Reis Borges.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 1984).

De 1 de Outubro:

Norberto Winters Steile e Isabel Maria Miranda Évora — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor do 3.º nível, 3.ª classe, da secção do Liceu «Domingos Ramos» no Sal e com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 82.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», os seguintes indivíduos, habilitados com o Curso de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar:

Crisolita Pereira Dias;  
Adelinda Pereira Dias;  
Júlia Maria Soares.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», e com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

Benvinda Medina Ferreira;  
Idalina da Luz Delgado Rocha;  
Maria Virgínia Ramos Silva;  
Nelson Almeida Ramos Évora;  
Carlos Alberto Rodrigues.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 56.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do «Sal» e com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

António da Graça Soares;  
Carlos Domingos Lopes;  
Fernando Có;  
Leny Conceição Salomão;  
Martinho Luis Silva Rocha Fernandes;  
Maria de Fátima dos Santos Timas.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 182.º do orçamento vigente.

**Aníbal Azevedo Fonseca e Maria Auxiliadora Andrade Lopes** — contratados, nos termos da alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professores de 3.º nível, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do «Por'ó Novo» e com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 19.º artigo 140.º do orçamento vigente.

Lino Amâncio Gonçalves, habilitado com o curso médico de engenharia mecânica — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe da secção do Liceu «Domingos Ramos» do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 182.º do orçamento vigente.

São revalidados nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, dos seguintes monitores especiais, colocados nos estabelecimentos de ensino que se indicam:

Escola do Ensino Básico Elementar «Eugénio Tavares» a):

José António Gonçalves Brazão;  
Helga Maria de Anunciação de Oliveira Pires;  
Maria José Dias Correia Lopes Leitão da Graça;  
Augusto Fortes Nogueira;  
Joanita Almeida Lopes;  
Lucinda Maria Oliveira;  
Óscar Abel Araújo Ferro;  
Elisa de Barros Beltencourt.

Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal b):

Carlos Ferreira Santos;  
Maria Luisa de Jesus Barros Monteiro Lopes.

Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» c):

Arlindo Évora Lima;  
Elzira dos Santos C. V. Soulé;  
Luis Ramos Moraes;  
Maria Livramento Sousa;  
Miguel Arcângelo Silva;  
Jorge Carlos Piedade C. Monteiro;  
Máguas Monteiro Lopes;  
Maxiano Bernardino Ramos Martins.

Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande d):

Maria Leopoldina dos Reis Borges Ortet;  
Fátima Maria dos Santos Nascimento;  
Alcídia Filomena de Moraes.

Escola do Ensino Básico Complementar do Sal — e):

Maria de Fátima Lopes de Sousa Ferreira Amorim Costa.

Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava — f):

Filomena Gertrudes do Rosário;  
Joaquim Marcos Delgado.

a) As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 64.º do orçamento vigente;

b) As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 15.º, artigo 110.º do orçamento vigente;

c) As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 56.º do orçamento vigente;

d) As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 12.º, artigo 88.º do orçamento vigente;

e) A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 25.º, artigo 182.º do orçamento vigente;

f) As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 13.º, do artigo 95.º do orçamento vigente.

(Anoiados pelo Tribunal de Contas, em 22 de Novembro de 1984).

Carlos Alberto Évora Vieira — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85 na categoria de professor de 3.º nível de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da «Brava» e com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 95.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível de 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do «Maio» e com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

Domingos Emanuel Alves Soares.  
Carolina Cardoso da Silva Leite.  
Manuel Jesus Jorge Ribeiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 117.º do orçamento vigente.

Ara Eunice Santos Lima Araújo, habilitada com o curso de formação de professores do ensino secundário — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da «Ribeira Brava».

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 13.º, artigo 95.º do orçamento vigente.

João Henrique Gomes da Cruz, licenciado em engenharia de máquinas — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para exercer o cargo de professor de 4.º nível de 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente, para o ano lectivo de 1984/85, dos seguintes professores do 3.º nível, 3.ª classe da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, habilitados com o curso superior que não confere licenciatura;

Flávio Jesus Spencer da Luz.  
Osvaldo S. Duarte Monteiro.  
José António Nobre Ferreira.  
Humberto Elísio da Costa Brito Évora.  
Ana Maria Monteiro.  
José Maria Gonçalves Lopes Trigueiros.  
Manuel de Jesus Monteiro.  
Eduardo António Benoliel de Carvalho.  
Maria Manuela Monteiro Oliveira Afonso.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente dos seguintes mestres de oficinas da Escola Industrial e Comercial do Mindelo;

Maria Filomena Rocha da Silva Medina Silva.  
Almerindo José Maria Delgado de Jesus.  
Joaquim Estanislau Alves Mendes.  
Alexandre Nascimento Pinheiro.  
João José Lima Faria.  
Francisco Augusto Neves Coelho.  
David Ramos Pimenta.  
José Morais Costa.  
Francisco José Silva Matos.  
José João Gomes.  
Mário Hugo da Cruz.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 175.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente, para o ano lectivo de 1984/85, dos seguintes professores do 3.º nível, 3.ª classe, colocados nos estabelecimentos de ensino que se indicam e com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

Liceu «Domingos Ramos» — a):

Zaida Manuela Neves de Almeida Fonseca;  
Madalena da Costa Moniz;  
António Carlos Madeira Lopes da Silva;

Escola do Ensino Básico Complementar — «Eugénio Tavares» — b):

Nila Celeste Frederico Delgado;  
Carlos Alberto Rufino Monteiro Mendes Rosa;  
Pedro Romano Bettencourt, Júnior;  
Carlos Alberto Lopes Barbosa;  
Ana Maria Gomes Gonçalves Barros;  
António Francisco Fernandes Rodrigues;  
Maria Augusta Spínola;  
Ana de Jesus Fernandes Lopes Tavares;  
Fernanda Leonor Marques dos Reis;  
Maria da Conceição Silva Monteiro;  
Basilio Marques Almeida;  
Kamachee Martel;  
Nélida Maria Freire de Brito;

André Avelino Ascensão Gonçalves;  
Adriano José Tavares;  
José Quintino Duarte;  
Joaquim António Medina dos Santos;  
Felisberto Henrique Carvalho Cardoso;  
Pedro Tavares Moreira;  
Hercelinda Isabel dos Santos Cabral;  
António Carlos Valadares Dupret.

Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz — c):

Guilherme de Almeida Cardoso;  
João Semedo Mendes;  
José Manuel da Veiga Pereira.

Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina — d):

Ángela Maria Vieira Lopes;  
Dilma Aline Vitória Soulé Fortes;  
Maria de Fátima Fortes Cruz;  
Eugénia Monteiro dos Reis Tavares;  
Filomena de Fátima Ramos Lima Monteiro;  
António José Melo de Barros;  
José Manuel Fernandes da Veiga;  
Emanuel de Jesus Freire Garcia;  
Arsénio Silva Moreira;  
Ana Maria Galina Pires Mendonça;  
Pedro António Miranda Semedo;  
Ángela Maria Castelo Branco Reis Martins;  
Hipólito de Jesus Furtado;  
Maria Amélia da Conceição Fernandes;  
Maria do Carmo da Veiga Xavier;  
Jorge Heclitone Silva Fernandes;  
Benvindo Moreira Barreto;  
Camilo Levy Medina;  
Osvaldo Rui Monteiro dos Reis Borges;  
Carlos Alberto Lopes;  
Aidil de Carvalho Martins;  
Carlos Paulino Gonçalves Vaz;  
José Maria da Veiga Varela;  
Maria da Luz Tavares Lima;  
Amândio de Jesus Galina Monteiro;  
Eduardo Gomes Correia;  
Luísa Maria Rodrigues Cardoso;  
Fernanda Helena Frederico Delgado;  
Godofredo Eugénio Frederico Delgado;  
Lisander Neutral Chantre Querido dos Reis Borges;  
Florêncio Mendes Varela.

Escola do Ensino Básico Complementar do Maio — e):

Fátima Leonor Fernandes Barbosa Rodrigues.

Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo — f):

João Vaz Andrade;  
Fausto Amarílio do Rosário;  
Alírio João Dias Barros;  
Carlos Augusto de Andrade;  
Victor Manuel Galvão Baptista;  
Domingos Centeio;  
Salvador João Silva Macedo;  
Manuel Pinto Henriques Veiga;  
António Francisco Dias da Fonseca;  
Claudina Mariana Brandão Teixeira.

Escola do Ensino Básico Complementar da Brava — g):

José António Pina Brandão;  
António Pedro Mendes Cardoso;  
Joaquim Baptista Tavares.

Secção do Liceu «Domingos Ramos» no Sal — h):

Maria Nazaret Nascimento Lopes;  
Gilberto Apolo Livramento Évora;  
Celina Duarte Fonseca Rodrigues.

Escola do Ensino Básico Complementar do Sal — h):

Arnaldo Ferreira.

Escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista — i):

Filomena Maria Lima Mendes.

Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa — j):

Alexandrina Deusa de Freitas;  
Valdemar Lopes da Silva;  
Maria Clementina C. Silva Santos.  
Valdemar da Cruz Soares;  
Albertina da Cruz Delgado Rocha;  
Ángela Rosa Fonseca;  
António Pedro Melício Silva;  
Ivone Pinto Ferreira;  
Joana Baptista Alves;  
João Baptista Francês;  
Luísa Maria Duarte Fonseca Pacheco Morais;  
Maria Celeste Fonseca;  
Maria Manuela Reis;  
Maria Rosa Fonseca Costa;  
António Carlos Pereira Brito;

Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava — k):

António do Rosário Cruz;  
Filomena Maria Oliveira Neves Andrade;  
José Nicolau Cabral;  
Valentina Freitas de Sousa;  
Nicolau José Soares.

Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo — l):

Nair Alves Rodrigues;  
João da Cruz Lima Fortes;  
Celeste Maria da Silva Ferro Oliveira Melício;  
Gregória Nascimento Lopes.

Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande — m):

José Manuel do Rosário Ramos e Pinto;  
Margareth Conceição Chantre Lima;  
Salazar de Jesus Leite;  
António Augusto Coutinho;  
Belarmino Vitorino Ramos Job;  
Arlindo Domingos Fortes;  
Vitorino Manuel Lima;  
Maria Tomásia Duarte Silva Bans Rivera;  
Vicente do Rosário Oliveira;  
Victorino Manuel Lima.

## Escola Industrial e Comercial do Mindelo — n):

José António Pinto de Carvalho;  
 Jorge Nascimento;  
 Maria Lídia Soares Lopes Andrade;  
 Daniel Augusto Gomes Couto;  
 Crisolita dos Santos Delgado Olim Vieira.

a) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 163.º do orçamento vigente.

b) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 64.º do orçamento vigente.

c) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, artigo 133.º do orçamento vigente.

d) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 72.º do orçamento vigente.

e) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 117.º do orçamento vigente.

f) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 89.º do orçamento vigente.

g) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 17.º, artigo 125.º do orçamento vigente.

h) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 182.º do orçamento vigente.

i) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 103.º do orçamento vigente.

j) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 56.º do orçamento vigente.

k) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 95.º do orçamento vigente.

l) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 19.º, artigo 140.º do orçamento vigente.

m) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 38.º do orçamento vigente.

n) O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 175.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares», os seguintes indivíduos habilitados com o Curso de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar:

Carmem Helena Semedo Tavares;  
 Ana Maria Gonçalves de Pina Freire;  
 Fernanda Irene Gomes da Silva;  
 Maria Emília de Carvalho Pinto Monteiro;

Maria Augusta Alves de Oliveira Antunes;  
 Carlos Artur Rodrigues da Silva;  
 Maria de Jesus Tavares Évora Furtado;  
 Maria da Conceição Fonseca Vasconcelos dos Santos;  
 Maria Tereza Monteiro Leite;  
 Maria Madalena Rodrigues Alves;  
 Osilda Monteiro de Azevedo Ramos;  
 Maria Regina Silva;  
 Maria Helena do Canto Andrade Correia;  
 Maria Josefa Lopes;  
 Maria Dulce de Figueiredo Gonçalves;  
 Vanda dos Santos Rosa;

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º do artigo 64.º do orçamento vigente.

Celeste Ascensão Duarte e Alírio Varela Rodrigues, habilitados com o curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, colocados na Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares».

Os encargos resultante das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 64.º do orçamento vigente.

Ana Maria Castelo Branco dos Reis Martins, licenciada em belas artes — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor do 4.º nível de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de «Santa Catarina»

Filomeno Ortet Lopes Tavares, habilitado com o curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — contratado, nos termos da alínea e) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor do 4.º nível de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 72.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de monitor especial da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, os seguintes indivíduos:

Jorge Manuel de Carvalho Rocha;  
 Luis Azevedo Camacho;  
 Maria Adozinda Gomes Leite.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80,

de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível de 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do «Tarrafal» e com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

Saturnino Dias de Brito;  
José Furtado de Brito;  
Emanuel Maria Soares.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente dos seguintes professores do 3.º nível, de 3.ª classe, do Ensino Básico Complementar do Tarrafal, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81 de 31 de Dezembro:

José Pedro Nunes Soares;  
José António de Sousa;  
Belarmino Ferreira Lopes;  
Alberto Francisco Mendes Lopes;  
Luís Manuel Lopes Tavares;  
Marcos Ramos da Silva.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 110.º do orçamento vigente.

José Manuel Almada Dias — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor do 3.º nível, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», e com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 56.º do orçamento vigente.

António Gomes de Pina Júnior, habilitado com o curso de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do «Fogo».

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 11.º, artigo 80.º do orçamento vigente.

Amarise Helena Gonçalves Pires — revalidada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente na categoria de monitor especial da Escola do Ensino Básico Complementar do «Fogo».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 80.º do orçamento vigente.

Silvina Maria Silva Ferreira — revalidada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação

de serviço docente na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 88.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro de 1984).

Maria do Carmo Oliveira Monteiro, habilitada com o curso de Formação de Professor do Ensino Secundário — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 4.º nível, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da «Ribeira Grande».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 95.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor do 3.º nível, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da «Boa Vista» e com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

Emanuel Soares de Brito.  
Luizete Monteiro Oliveira-  
Rui Valdemar Spencer.  
Albertino Africano Mendes Rodrigues.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 103.º do orçamento vigente.

Áurea Lisboa da Costa Santos Custódio professora do 2.º nível — nomeada, nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de professor do 4.º nível, de 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos». — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro de 1984).

De 10:

José Maria Abreu dos Santos — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 168.º do orçamento vigente.

De 17:

**Maria Auxiliadora Conceição Figueiredo Barros, professora do Ensino Básico Elementar, contratado — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo,**

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 1984).

**Frutuoso Assunção Lopes de Carvalho, professor de 4.º nível de 3.ª classe, de nomeação provisória — transferido, a seu pedido, da Escola do Ensino Básico Complementar de «Santa Cruz», para o Liceu «Domingos Ramos».**

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 168.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro de 1984).

De 23:

**São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares» e com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:**

**Maria da Conceição Monteiro Barbosa Amado.  
Leonela Cabral dos Reis Borges:**

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 64.º do orçamento vigente.

De 30:

**Domingos Centeio, professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo — anulado a seu pedido o contrato de prestação de serviço docente.**

**Maria Socorro Mendes Andrade Rodrigues — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do «Fogo» e com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.**

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 180.º do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 12 de Outubro de 1984:

**São nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de Agentes da Polícia Marítima de 2.ª classe da Capitania dos Portos, os seguintes indivíduos:**

**João José Brito;  
Pedro Mendes Teixeira;**

**Eduino Adelino Chantre Lopes;  
Manuel Filomeno de Jesus Vaz Afonso;  
Mário Augusto Ramos Ferreira;  
Francisco da Lomba Pereira Vaz.**

**Domingos da Cruz Silva, Silvestre Dias Lisboa e António Rocha, Agentes da Polícia Marítima de 2.ª classe, definitivos, da Capitania dos Portos — promovidos, mediante concursos de provas práticas à classe imediata.**

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Novembro de 1984).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 9 de Novembro de 1984:

**Maria Cândida Ramos Silva, desempenhando, em comissão de serviço, as funções de secretária do Ministro do Desenvolvimento Rural — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1984.**

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 9 de Novembro de 1984:

**É designado o Juiz Criminal do Tribunal Regional da Praia, para em acumulação com as suas funções desempenhar as de Magistrado Judicial, presidente da Comissão de Arbitragem de Acidentes de Viação, de Sotavento.**

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 21 de Setembro de 1984:

**Elizabeth de Fátima Almeida Dias, técnica de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital «Dr. Agostinho Neto» — transferida, a seu pedido, para a Delegacia de Saúde da ilha do Sal, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1984.**

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 27 de Novembro de 1984:

**Luís Alberto Vieira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Finanças — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 1984.**

**António Pedro Cardoso Barreto Semedo, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 188.º do Estatuto do Funcionalismo, à classe imediata, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 1984.**

**José Lima da Luz — nomeado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 50/84, de 9 de Junho, para exercer provisoriamente, o cargo de fiscal de impostos de 3.ª classe da Direcção-Geral de Finanças.**

**Fldélia de Jesus Silva Évora** — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de amanuense da Direcção-Geral de Finanças

**Ana Ilda Lopes Cabral** — nomeada, nos termos do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 50/84, de 9 de Junho, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Finanças.

**Adriano Sanches de Brito e João de Pina** — nomeados, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 50/84, de 9 de Junho, para exercerem, provisoriamente, o cargo de tesoureiros de Finanças de 3.ª classe da Direcção-Geral de Finanças.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 34.º e 38.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 29 de Novembro de 1984):

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 2 de Novembro de 1984:

**Rolando Lima Bárber**, técnico profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração colonial portuguesa:

	A	M	D
De 8 de Fevereiro de 1941 a 31 de Dezembro de 1944 ... ..	3	10	24
De 26 de Novembro de 1950 a 4 de Julho de 1975 ... ..	24	7	9
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	6	7	2
<b>Total ... ..</b>	<b>35</b>	<b>1</b>	<b>5</b>
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Junho de 1984 ... ..	8	11	26
<b>Total geral ... ..</b>	<b>44</b>	<b>--</b>	<b>1</b>

De 9:

**Marcelina Almeida Correia**, professora do posto escolar con ratada — conta, para efeitos de mudança de escalão o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1973 a 31 de Julho de 1974 ... ..	—	9	25
De 7 de Outubro de 1974 a 30 de Setembro de 1984 ... ..	9	11	24
<b>Total ... ..</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>19</b>

**Maria Santos Lopes Trigueiro**, professora do 4.º nível de 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima» — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 3 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981 ... ..	—	9	29
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982 ... ..	—	9	27
De 19 de Agosto de 1982 a 31 de Agosto de 1984 ... ..	2	—	13
<b>Total ... ..</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>5</b>

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 9 de Novembro de 1984:

**João Baptista de Moraes**, médico, contratado, da Direcção Regional de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 8 de Novembro de 1984, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para a Praia a fim de ser presente à consulta de oftalmologia».

Deliberação do Conselho Deliberativo de S. Vicente:

De 30 de Maio de 1984:

**José Afonso das Neves** — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de vigilante de 3.ª classe, (guarda-coveiro) do quadro do pessoal do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

De 13 de Julho:

**João Carlos Freitas Santos** — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de 3.ª classe do quadro do pessoal do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 27.º n.º 1 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 19 de Setembro de 1984).

Lista provisória de admissão, por ordem alfabética, dos candidatos ao concurso para preenchimento de 1 vaga de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 21 de Julho de 1984:

1. Aida Maria Barbosa Vicente a);
2. Carlos Furtado Almada;
3. José Ernesto Varela Monteiro b);
4. José Olímpio dos Santos Tavares;
5. Lina Maria Barbosa Gomes Tavares;
6. Maria José Silva Robalo;
7. Zenaida Celina Alves Lopes da Graça.

a) Deve entregar todos os documentos pedidos no anúncio de concurso;

b) Deve entregar documento comprovativo de que possui cidadania Caboverdiana.

Os interessados podem, no prazo de 20 dias a contar do dia imediato ao da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e suprir as deficiências apontadas.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 29 de Novembro de 1984. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**Direcção-Geral da Administração Interna**

**DECLARAÇÃO**

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que, por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 14 de Novembro de 1984, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município do Fogo em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços e inscrições	Anulações ou reduções
1.			<b>Despesas ordinárias</b> <b>Serviços Gerais</b>		
			<b>Despesas correntes:</b>		
	1.º		Vencimentos e salários.		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros... ..		141 600\$00
	2		Salário do pessoal eventual ... ..		
			50 000\$00		
	5.º		Participação e prémios.	30 000\$00	
	6.º		Deslocações ... ..	20 000\$00	
	9.º		Remunerações diversas — previdência social.	36 000\$00	
	10.º		<b>Bens duradouros:</b>		
	2		Material de educação, cultura e recreio ...	10 000\$00	
	11.º		<b>Bens não duradouros:</b>		
	1		Combustíveis e lubrificantes ... ..	230 000\$00	
	2		Consumos de secretaria.	30 000\$00	
	13.º		<b>Despesas gerais de funcionamento...</b>		
	1		Encargos próprios das instalações ... ..	3 000\$00	
	7		Trabalhos especiais diversos ... ..	45 000\$00	
2.º			<b>Serviços de abastecimento de água e de produção e distribuição de energia eléctrica:</b>		
	18.º		<b>Vencimentos e salários.</b>		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros... ..		193 800\$00
	2		Salário do pessoal eventual ... ..		110 960\$00
	22.º		<b>Investimentos:</b>		
	1		Maquinaria e equipamentos... ..	150 000\$00	
3.º			<b>Serviços de urbanização e obras:</b>		
	23.º		<b>Vencimentos e salários.</b>		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros... ..		112 640\$00
4.º			<b>Despesas comuns:</b>		
	24.º		Pensão de sobrevivência ... ..	55 000\$00	
	28.º		Dotação de reserva ...		100 000\$00
			<b>Soma ... ..</b>	<b>659 000\$00</b>	<b>659 000\$00</b>

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 19 de Novembro de 1984 — O Director-Geral, **Celso Morais Fernandes**.

**DECLARAÇÃO**

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 14 de Novembro de 1984, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município da Brava em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços e inscrições	Anulações e reduções
1.º			<b>Despesas ordinárias</b> <b>Serviços Gerais</b>		
			<b>Despesas correntes:</b>		
	1.º		Vencimentos e salários.		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros... ..		345 600\$00
	2		Salário do pessoal eventual ... ..	90 000\$00	
2.º			<b>Serviços de abastecimento de água e de produção e distribuição de energia eléctrica:</b>		
			<b>Despesas correntes:</b>		
	13.º		Vencimentos e salários.		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros... ..		284 400\$00
	14.º		<b>Bens não duradouros:</b>		
	1		Combustíveis e lubrificantes ... ..	540 000\$00	
			<b>Soma ... ..</b>	<b>630 000\$00</b>	<b>630 000\$00</b>

**DECLARAÇÃO**

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 14 de Novembro de 1984, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Brava, na sua sessão ordinária de 22 de Outubro do ano em curso, que abre um crédito especial no montante de 318 200\$60, destinado a reforçar a seguinte dotação ao orçamento municipal em execução: Capítulo 4. — Despesas comuns:

Artigo 20.º — Despesas de anos económicos findos ... .. 318 200\$60

Para compensação do crédito ora aberto é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução, representativa da parte do excesso da cobrança sobre a previsão orçamental de 1983 (318 200\$60) e que se encontra depositado no Banco de Cabo Verde.

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 19 de Novembro de 1984 — O Director-Geral, **Celso Morais Fernandes**.

# CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças  
Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Mapa das receitas cobradas no período de Janeiro a Agosto de 1984 com a respectiva previsão orçamental elaborada nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas

Designação das receitas	Cobrança						Previsão orçamental	Diferenças	
	De Jan. a Agosto 1981	De Jan. a Agosto 1982	De Jan. a Agosto 1983	De Janeiro a Julho 1984	Agosto 1984	De Jan. a Agosto 1984		Para mais	Para menos
Direitos de importação . . . . .	146 829 655\$20	175 180 496\$60	197 304 891\$40	202 103 929\$90	34 117 632\$40	236 221 562\$30	196 666 666\$60	39 554 895\$70	—\$—
Direitos de exportação . . . . .	1 329 741\$60	667 994\$60	915 671\$50	986 481\$20	42 128\$50	1 028 609\$70	1 000 000\$00	28 609\$70	—\$—
Taxa especial de armaz. de combs. . . . .	371 801\$50	279 209\$00	243 399\$10	317 562\$00	26 677\$00	344 239\$00	300 000\$00	44 239\$00	—\$—
Imposto de selo . . . . .	1 187 763\$10	1 595 121\$80	1 674 888\$00	1 637 776\$10	257 759\$40	1 895 535\$50	1 466 666\$60	428 868\$90	—\$—
Imposto de cons. de tabac. manipul. . . . .	1 924 670\$00	5 584 044\$20	14 390 679\$50	10 913 590\$10	2 126 135\$00	13 039 725\$10	10 000 000\$00	4 414 236\$40	—\$—
Fundo de aperf. e perf. de tabaco . . . . .	794 231\$00	727 955\$30	993 424\$40	996 791\$30	377 720\$00	1 374 511\$30	—\$—	—\$—	—\$—
Imposto de consumo de gasolina e óleos combustíveis D. L. 1 666 . . . . .	—\$—	58 800\$00	161 700\$00	112 000\$00	56 000\$00	168 000\$00	120 000 000\$00	10 835 088\$00	—\$—
Imposto de cons. D. L. 1632 . . . . .	77 939 983\$50	88 967 619\$60	90 793 735\$50	110 212 275\$50	20 545 812\$50	130 667 088\$00	—\$—	—\$—	—\$—
Imposto de tonelagem . . . . .	277 060\$50	935 353\$10	946 640\$20	896 929\$10	82 575\$50	969 504\$60	666 666\$60	302 838\$00	—\$—
Armazenagem e outras receitas . . . . .	64 955\$50	105 464\$00	174 406\$10	725 451\$20	3 989\$00	729 440\$20	100 000\$00	629 440\$20	—\$—
Taxa do tráfego aduaneiro . . . . .	372 989\$50	488 014\$40	413 144\$10	317 591\$60	36 189\$20	353 780\$80	466 666\$60	—\$—	112 885\$80
Emolumentos gerais aduaneiros . . . . .	79 907 030\$10	103 681 614\$20	118 307 695\$80	117 938 000\$30	18 014 617\$20	135 952 617\$50	130 000 000\$00	5 952 617\$50	—\$—
Emolumentos sanitários . . . . .	7 488\$60	7 591\$70	6 578\$00	7 040\$00	858\$00	7 898\$00	10 000\$00	—\$—	2 102\$00
Emolumentos pessoais aduaneiros . . . . .	7 824 976\$90	9 190 063\$20	10 958 483\$10	10 577 130\$30	1 741 480\$40	12 318 610\$70	10 533 333\$30	1 785 277\$40	—\$—
Rendimento do selo de Assistência . . . . .	1 250 432\$30	1 447 693\$20	1 877 718\$00	2 126 762\$60	231 662\$00	2 358 424\$60	7 000 000\$00	—\$—	4 641 675\$40
Multas diversas . . . . .	489 587\$30	544 761\$80	611 273\$00	1 726 680\$10	109 243\$00	1 835 923\$10	6 000 000\$00	—\$—	4 164 076\$90
Juros de móra . . . . .	—\$—	3 048\$30	5 600\$80	120 453\$50	636\$90	121 090\$40	533 333\$30	—\$—	412 242\$90
Taxa de 4% Port. 14/81 . . . . .	175 477\$00	481 204\$00	688 101\$00	802 156\$00	—\$—	802 156\$00	533 333\$30	268 822\$70	—\$—
Publicações e Impressos . . . . .	3 712 633\$90	6 094 043\$70	7 857 251\$70	5 596 230\$00	768 881\$80	6 365 111\$80	5 600 000\$00	765 111\$80	—\$—
	324 460 477\$50	396 040 092\$70	442 325 281\$20	468 104 830\$80	78 448 997\$80	546 553 228\$60	490 876 666\$30	65 010 045\$30	9 332 883\$00

Direcção-Geral das Alfândegas, na Praia, 16 de Outubro de 1984. — O encarregado de serviço, *Helderberto Elisio de Almeida Ribeiro*, 3.º oficial, interino. — O chefe da 2.ª secção, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverenciador-chefe, interino. — Visto. O director-geral, *Francisco Moreira Correia*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

#### Direcção-Geral da Função Pública

##### AVISOS

Em aditamento à lista publicada o *Boletim Oficial* n.º 47, de 24 do corrente mês, avisam-se os candidatos admitidos definitivamente ao concurso para preenchimento de vagas na categoria de 4.º ajudante do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, que as provas práticas foram adiadas para o dia 15 de Dezembro próximo, com início às 10 horas, em S. Vicente e em S. Filipe, para os candidatos residentes em Barlavento e Sotavento, respectivamente.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia 29 de Novembro de 1984 — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

Em aditamento à lista publicada o *Boletim Oficial* n.º 47, de 24 do corrente mês, avisam-se os candidatos admitidos definitivamente ao concurso para preenchimento de vagas na categoria de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, que as provas práticas foram adiadas para o dia 18 de Dezembro próximo, com início às 10 horas, em S. Vicente e na Praia, para os candidatos residentes em Barlavento e Sotavento, respectivamente.

Mais se avisam que os interessados devem ser portador dos respectivos bilhetes de identidade e fazerem-se acompanhar de máquina de escrever.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia 29 de Novembro de 1984 — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

##### EXTRACTO

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e seis barra A, de folhas quarenta e oito e quarenta e nove, se encontra exarada uma escritura de habilitação Notarial, com a data de vinte e três de Março do ano em curso, por óbito de Cristiano Fernandes Leal, de trinta e três anos de idade, proprietário, no estado de solteiro, o qual era natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho da Praia, filho de Calisto Fernandes Leal e de Helena da Costa Moreno, residente que foi no sítio de Mendes Faleiro Rendeiro, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mais certifico que na operada escritura foram declarados como únicos herdeiros os seus filhos, Domingos Fernandes Leal, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Ermelinda Sanches Semedo, trabalhador, de cinquenta e nove anos de idade e Máxima Fernandes Leal, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Francisco

Moniz Fernandes, doméstica, de cinquenta e oito anos de idade, ambos naturais da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho da Praia, residentes no sítio de Mendes Faleiro Rendeiro da citada freguesia.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, as preferiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

##### CONTA:

Art. 18.º, 1 e 2 ... ..	70\$00
Cofre Geral de Justiça...	7\$00
Taxa de Reembolso ... ..	25\$00
<b>Soma ... ..</b>	<b>105\$00</b>

São: (cento e cinco escudo).  
Conf. por, *ilegível*. — Reg. sob o n.º 1524/84.

(261)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

##### EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 28/B, de fls. 84 verso a 86, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de sete de Novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na qual Ermelinda Freire Semedo, viúva, proprietária, natural desta ilha de Santiago, residente em Achadinha de Baixo, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achadinha de Baixo, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e caiado por dentro e fora, cimentado, compõe-se de uma sala de visita, quarto de dormir, cobertos de telha de barro tipo marselhês e quintal cimentado, tendo no quintal uma sala de jantar, quarto de banho e dispensa cimentados, rebocados por dentro e fora, cobertos de chapa de zinco, que confronta do Norte e Sul com as ruas da frente e trás de Achadinha de Baixo, Leste com o prédio urbano de António dos Reis Borges e Oeste com o outro prédio urbano de António dos Reis Borges, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número mil setecentos e oitenta e seis, com o rendimento colectável de sete mil cento e quarenta escudos, a que corresponde o valor matricial de cento e quarenta e dois mil e oitocentos escudos, o qual não se encontra inscrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos nove dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..	70\$00
Cofre Geral ... ..	7\$00
Selos ... ..	25\$00
<b>Total ... ..</b>	<b>102\$00</b>

São (cento e dois escudos) — Conferido, *Joaquim Rodrigues*. Registado sob o n.º 5 409/84.

(262)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e oito barra B, de folhas noventa e uma verso, se encontra uma escritura de justificação notarial, com a data de doze de Novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na qual Silvério Nicolau Pinto Osório, solteiro, maior, pintor, natural desta ilha de Santiago, residente em Achada de Santo António, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António, construído de pedra solta, rebocado e pintado dentro e fora, composto de uma sala de visita, quarto de dormir, na parte de frente, cobertos de telha de lusálite, na parte traseira é constituído por uma sala de jantar, quarto de banho, quarto de dormir, cozinha e quintal, todos cobertos de betão armado, que confronta do Norte com Maria Xavier Pinto, do Sul com ladeira, do Leste com José Malaquias Pinto Osório e do Oeste com Abel Lopes Rodrigues, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número três mil e quarenta e sete, com o rendimento colectável de quinze mil e trezentos escudos, a que corresponde o valor matricial de trezentos e seis mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que assim não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos treze dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.—O Notário *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..	70\$00
C.G.J. ... ..	7\$00
Selos ... ..	25\$00
<b>Total ... ..</b>	<b>102\$00</b>

São (Cento e dois escudos) Conferido por, *Jorge Rodrigues Pires*. Registado sob o n.º 5410/84.

(263)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e oito barra B, de folhas

noventa e cinco verso a noventa e sete verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de vinte de Novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na qual, Luísa Mendes Baessa, casada sob o regime de comunhão geral de bens com José Mendes, comerciante, natural desta ilha de Santiago, residente em Achada Fátima da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio: «Um prédio urbano primeiro andar, situado em Achada Fátima, construído de bloco, pedra e argamassa de cimento, rebocado por dentro e fora, pintado, coberto uma parte com fibrocimento, outra parte com laje de betão armado, sendo primeiro andar constituído por uma sala de visita, uma sala de jantar, dois quartos de dormir, uma cozinha e uma varanda; o rés-do-chão é construído por um pátio de entrada principal, um compartimento destinado a comércio, duas arrecadações e um quarto de banho, confrontando do Norte e Leste com o caminho vicinal, Sul com José Benício Monteiro da Fonseca e outros e Oeste com baldios e Firmino Vaz Tavares, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santiago Maior sob o número setecentos e três, com o rendimento colectável de dezassete mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e oitenta e quatro.—O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..	70\$00
C. G. J. ... ..	7\$00
Selo ... ..	25\$00
<b>Total ... ..</b>	<b>102\$00</b>

(Cento e dois escudos). — Conferida por *ilegível*. — Registado sob o n.º 5582/84.

(264)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto de Estatuto da Cooperativa de Consumo denominada «Santo António»

De harmonia com a Lei das Bases Gerais das Cooperativas, constituiu-se por tempo indeterminado uma Cooperativa de Consumo denominada «SANTO ANTÓNIO» com Sede em Belém, Freguesia de S. João Baptista, concelho da Praia a qual, para além dos objectivos consagrados no artigo 7.º da mencionada Lei, fixou como seus mais os seguintes:

- a) Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstico, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- b) Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos seus respectivos agregados domésticos;

- c) Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- d) Estimular a prática de poupança e créditos com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção;
- e) Contribuir e participar em acções e programas que visem a formação cooperativista, capacitação profissional técnica dos seus membros, a vulgarização agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e de economia familiar.
- f) Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

O capital da Cooperativa é variável e limitado, foi fixado no valor mínimo de 60 000\$ (sessenta mil escudos), sendo de 500\$ (quinhentos escudos) a parte social de cada cooperador. A Cooperativa adoptou os seguintes órgãos:

A Assembleia Geral, o Conselho de Direcção e a Comissão de Controlo, sendo representada em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção. A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 10 000\$ (dez mil escudos). A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 61/84 a Fls. 61 do Livro «Matrícula» de Registo de Cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 15 de Novembro de 1984. — O Secretário Executivo, *Estevão Barros Rodrigues*.

(265)

Extracto de Estatutos da Cooperativa de Consumo denominada «10 de Outubro»

De harmonia com a Lei das Bases Gerais das Cooperativas, constituiu-se por tempo indeterminado uma Cooperativa de Consumo denominada «10 de Outubro» com Sede em Mindelo, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de S. Vicente a qual, para além dos objectivos consagrados no Artigo 7.º da mencionada Lei, fixou como seus mais os seguintes:

- a) Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de artigos de consumo, em condições favoráveis de preço e qualidade;
- b) Desenvolver e difundir o espírito de solidariedade entre os cooperadores desta e de outras Cooperativas, assim como os ideais Cooperativistas.

O capital da Cooperativa, é variável e ilimitado, foi fixado no valor mínimo de 64 000\$ (sessenta e quatro mil escudos) sendo de 500\$ (quinhentos escudos) a parte social

de cada cooperador. A Cooperativa adoptou os seguintes órgãos: A Assembleia Geral, o Conselho de Direcção e a Comissão de Controlo, sendo representada em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção. A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 10 000\$ (dez mil escudos). A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 66/84 a Fls. 66 do Livro «Matrícula» do Registo de Cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas 15 de Novembro de 1984. — O Secretário Executivo, *Estevão de Barros Rodrigues*.

(266)

Extracto de Estatutos da Cooperativa de Consumo denominada «Trabalhadores da EMPA»

De harmonia com a Lei das Bases das Cooperativas, constituiu-se por tempo indeterminado uma Cooperativa de Consumo denominada «Trabalhadores da EMPA» com Sede em Chã de Areia, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia a qual, para além dos objectivos consagrados no artigo 7.º da mencionada lei, fixou como seus mais os seguintes:

- a) Contribuir em coordenação com estruturas especializadas nacionais, para a divulgação dos princípios de dieta e de economia familiar;
- b) Difundir e desenvolver os ideais Cooperativistas e o espírito de solidariedade entre os cooperadores;
- c) Aumentar o nível de vida dos seus cooperadores;
- d) Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de artigos de consumo e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade.

O capital da Cooperativa, é variável e ilimitado, foi fixado no valor mínimo de 48 000\$ (quarenta e oito mil escudos), sendo de 500\$ (quinhentos escudos) a parte social de cada cooperador. A Cooperativa adoptou os seguintes órgãos: A Assembleia Geral, o Conselho de Direcção e a Comissão de Controlo, sendo representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção. A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 10 000\$ (dez mil escudos). A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 67/84 a fls. 67 do livro «matrícula» de registo de Cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 16 de Novembro de 1984. — O Secretário Executivo, *Estevão Barros Rodrigues*.

(267)